

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS Nº 037/2021  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 –  
SARP/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022024228**

*“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gerenciamento de Frotas nº 037/2021, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A”.*

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediado(a) na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, em Campo Bom, Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Luciano Rodrigo Weiland**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3027063209 SJTC/II RS e CPF nº 952.835.520-04 e pelo(a) Sr.(a) **Diego da Silva Gonçalves**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1083552578 SJS/RS e CPF nº 007.845.770-05, denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 037/2021, firmado em 04 de agosto de 2021, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 201/2020 do Pregão Eletrônico nº 016/2020 – SARP/MA (Secretaria Adjunta de Registro de Preços do Estado do Maranhão) e do Processo Administrativo nº 24786/2020-SARP, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Segunda, Da Prorrogação do Contrato, bem como ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato de gerenciamento de frotas, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 05/08/2022 a 04/08/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 2.126.418,14 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos)**, sem acréscimos e alteração do termo inaugural.

Item	Descrição	Unid.	(A) Quantidade Anual Estimada (R\$)*	(B) Taxa (%)	(C) Valor do Desconto R\$	(C) Valor Total (R\$)
02	Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças em veículos	Valor	2.531.450,16	- 16,00%**	405.032,02	2.126.418,14

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção Secretaria de Saúde 04.0401.10.122.4029.4281 – 339039.

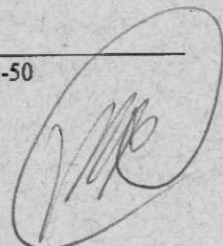
Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade AMB: 04.0401.10.302.4030.2085 – 339039.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

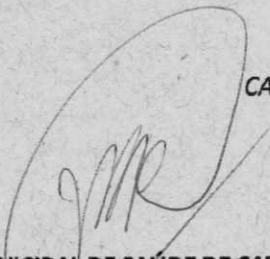
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

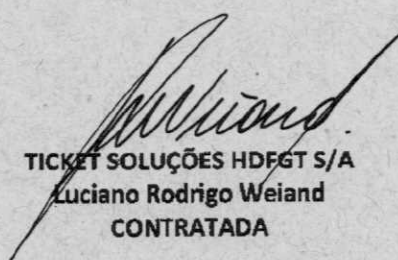


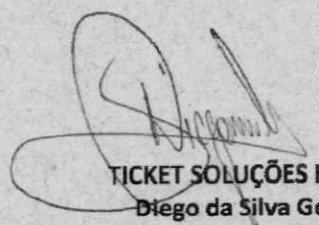


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 05 DE AGOSTO DE 2022

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**  
Velomar Gonçalves Rios  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
Luciano Rodrigo Weiland  
CONTRATADA

  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
Diego da Silva Gonçalves  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº: